



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 479

Dispõe sôbre assinatura de Têrmo aditivo ao Têrmo de Ajuste entre a Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

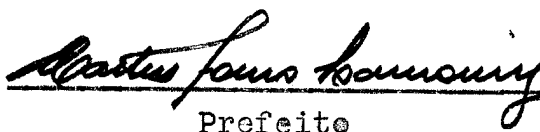
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o Têrmo aditivo ao Têrmo de Ajuste entre a Prefeitura Municipal de Itapeçerica e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Parágrafo único - A minuta do referide Têrmo Aditivo é parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de abril de 1968



Prefeito

Secretário